DECRETO N°. 099, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a realização da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura, com participação dos Municípios de Ipiaçu e Comendador Gomes-MG, para apresentar e debater as diretrizes aprovadas na II Conferência Nacional de Cultura e dar outras providências.

O Prefeito Municipal de Comendador Gomes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor que convoca para a realização da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura e dá outras providencias,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada 1ª Conferencia Intermunicipal Municipal de Cultura, a se realizar no dia 19 do mês de novembro de 2010, da cidade de Comendador Gomes, como etapa primordial para atender as exigências do Ministério da Cultura para a assinatura do termo de acordo de cooperação federativa que entre si firmam a União, por intermédio do Ministério da Cultura – MinC e o Município de Comendador Gomes – MG visando ao desenvolvimento do Sistema Nacional de Cultura, sob a coordenação da Secretaria de Educação e Cultura e com os seguintes objetivos:

- I. Apresentar e debater as diretrizes aprovadas na II Conferência Nacional de Cultura;
- Oferecer condições ao município de Comendador Gomes-MG, para integrar-se ao II. Sistema Nacional de Cultura:
- Identificar dentre as diretrizes aprovadas na II Conferência Nacional de Cultura quais III. contemplam a realidade cultural do município, bem como as suas carências;
 - Dar subsídio ao município de Comendador Gomes-MG, bem como ao respectivo órgão gestor da cultura, para que conjuntamente com a sociedade civil elabore o
- IV. Plano Municipal de Cultura;
 - Colaborar e incentivar a organização de redes socioculturais em torno de planos e metas comuns;
- V.
 Contribuir para a formação do Sistema Nacional de Informações Culturais;

- VI. Consolidar os conceitos de Cultura junto aos diversos setores da sociedade local;
- VII. Identificar e fortalecer a transversalidade da cultura em relação às Políticas Públicas, nos três níveis de governo: municipal, estadual e federal;

VIII.

- Art. 2º A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura adotará o seguinte temário:
- I. Produção simbólica e diversidade cultural;
- II. Cultura, cidade e cidadania;
- III. Cultura e desenvolvimento sustentável;
- IV. Cultura e economia criativa;
- V. Gestão e institucionalidade da cultura.
- Art. 3° Para a realização da Conferência será constituída uma Comissão Preparatória, com a participação de representantes do Poder Executivo Municipal, do Poder Legislativo Municipal e de segmentos da sociedade civil, conforme PORTARIA N°. 46, de 10 de julho de 2009.
- Art. 4° Caberá à comissão Preparatória:
- I. Definir regimento, contendo critérios de participação na 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura.
- Art. 5° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Comendador Gomes-MG, em 16 de novembro de 2010.

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO Prefeito Municipal